



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

# Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 04 / 2017

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>09 / 01 / 2017</u>	<u>12 / 01 / 2017</u>	<u>12 / 01 / 17</u>	<u>13 / 01 / 17</u>
		Resultado da Votação: <u>6 votos favoráveis</u> <u>2 votos contrários</u>	<u>OP. Nº. 02 / 17</u>

Ementa: "Altera o Quadro constante no artigo 18 da Lei Municipal nº. 1.571 de 30 de dezembro de 2002 e das outras providências."

Observações:

Remetido para Comissão: \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reunião das Comissões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Solicitação de Parecer \_\_\_\_\_

Apresentada Emenda pelos Vereadores  
Dione Cortinez e Pedro Silvestre - Rejeita-  
da 6x2.

Projeto Aprovado 6 votos favoráveis e 2 votos  
contrários Vereadora Dione e Vereador Pedro Silvestre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

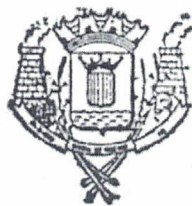
**PROJETO DE LEI Nº 04./2017**

Altera o Quadro constante no artigo 18 da Lei Municipal n.º 1571, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Art. 1.º O Quadro constante no artigo 18 da Lei Municipal n.º 1571, de 30 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passa a ter a seguinte redação:

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	N.º VAGAS	FGs	SAL. BASE PADRÃO -CC
4	CHEFE ADMINISTRATIVO	10	R\$ 184,20	R\$ 975,12
5	ASSESSOR DE DIREÇÃO	17	R\$ 239,49	R\$ 1.204,35
6	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	8	R\$ 460,63	R\$ 1.487,45
7	<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 552,76</b>	<b>R\$ 1.588,53</b>
8	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 664,90</b>	<b>R\$ 2.532,44</b>
10	CONSULTOR JURÍDICO	2	R\$ 1.013,44	R\$ 3.292,21
	DIRETOR DE INFORMÁTICA	1	R\$ 1.013,44	R\$ 2.992,93
	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.013,44	R\$ 4.246,85
	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	8	R\$ 1.013,44	R\$ 4.246,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

---

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.149/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 05 de janeiro de 2017.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é alterar o Quadro dos Cargos em Comissão e ou Função Gratificada.

Na Lei Municipal anterior, previa o número de 04 (quatro) vagas para o cargo Diretor Geral com categoria funcional 08 (oito), e o número de 05 (cinco) vagas para o cargo de Diretor Administrativo com categoria funcional 07 (sete).

Neste Projeto de Lei, que altera o quadro de funções gratificadas e cargos em comissão, é alterado o número de vagas, passando a ser previsto o número de 05 (cinco) vagas para o cargo Diretor Geral com categoria funcional 08 (oito), e o número de 03 (três) vagas para o cargo de Diretor Administrativo com categoria funcional 07 (sete).

Salientamos que não houve redução ou aumento nos vencimentos dos servidores dos cargos ora alterados, e que as diferenças encontradas nos valores das FGs e das remunerações dos Cargos em Comissão são atualizações já efetuadas, correspondentes aos aumentos gerais concedidos a todos os servidores desde a edição da legislação anterior. Não haverá aumento de despesa, pelo contrário, pois com esta alteração será diminuído 01 (um) cargo e conseqüentemente ao pagamento do respectivo vale alimentação.

Contando com a colaboração desta Colenda Câmara de Vereadores para a votação deste Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 05 de Janeiro de 2017.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

## Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei n.º 004/2017

*Altera o Quadro constante no artigo 18 da lei Municipal nº 1.571 de dezembro de 2002 e dá outras providências*

A Lei Municipal n. 1.571/02 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, em seus Art. 18 assim dispõe:

*Art. 18 – Os Cargos em Comissão (CC), por serem cargos de confiança do prefeito e por ele designados, terão tratamento diferenciados dos cargos do Quadro Efetivo, visto não apresentarem as mesmas características em termos de perfil e requisitos, e, conseqüentemente não podendo ser avaliados pelo manual de avaliação de cargos.*

Assim, o presente Projeto de Lei visa a alteração do Quadro de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão prevista no artigo supracitado, na seguinte forma:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	Nº DE VAGAS	FGs	SAL.BASE PADRÃO CC
4	CHEFE ADMINISTRATIVO	10	R\$ 184,20	R\$ 975,12
5	ASSESSOR DE DIREÇÃO	17	R\$ 239,49	R\$ 1.204,35
6	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	8	R\$ 460,63	R\$ 1.487,45
7	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3	R\$ 552,76	R\$ 1.588,53



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

8	DIRETOR GERAL	5	R\$ 664,90	R\$ 2.532,44
10	CONSULTOR JURÍDICO	2	R\$ 1.013,44	R\$ 3.292,21
	DIRETOR DE INFORMÁTICA	1	R\$ 1.013,44	R\$ 2.992,93
	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.013,44	R\$ 4.246,85
	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	8	R\$ 1.013,44	R\$ 4.246,85

A justificativa do Projeto de Lei informa que houve a alteração de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas para o cargo de Diretor Geral com categoria funcional 08 (oito) e a redução de 05 (cinco) para 03 (três) vagas para o Cargo de Diretor Administrativo com categoria funcional 07 (sete).

Salienta também que não houve redução ou aumento nos vencimentos dos cargos ora alterados, e que as diferenças encontradas nos valores das FGs e das remunerações dos Cargos em Comissão são atualizações já efetuadas. Também informa que não houve aumento de despesas com as alterações propostas.

Ademais, na forma do art. 68, incisos VIII e XI, compete privativamente ao Prefeito Municipal, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

---

Assim, pelos fatos expostos, atendida a legislação, entende-se pela regularidade do trâmite do Projeto de Lei, que Altera o Quadro constante no artigo 18 da lei Municipal nº 1.571 de dezembro de 2002 e dá outras providências

Barra do Ribeiro, 10 de janeiro 2017

Eduardo Pacheco Hubner  
OAB/RS 75.023  
Assessor Jurídico





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 004/2017**

*“Altera o Quadro constante no Art.18 da Lei Municipal n° 1571 de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências..”*

**Art.1°** O quadro de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão constante no projeto de Lei n° 04/2017, no que tange ao cargo de **DIRETOR GERAL**- categoria funcional 8 – passará a ter o número de vagas – 4.

**Art.2°** Os demais cargos, categorias, numero de vagas e vencimentos correspondentes, do Projeto de Lei n° 04/2017, permanecem inalterados.

**Art.3°** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, em 12 de janeiro de 2017.

**DIONE CORTINAZ DE SOUZA**

**Vereadora Proponente**

**CLAUDIR SILVA**

**Vereador**

**PEDRO SILVESTRE ROCHA COSTA**

**Vereador**

*Emenda Rejeitada 6 votos*

*VEREADOR CLAUDIR NÃO ASSINOU ATA N° 001/2017.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 004/2017

As alterações solicitadas por essa Bancada através da presente emenda vêm alicerçadas nos seguintes termos:

- a) Não foi apresentado o Estudo de Impacto Financeiro referentes às contratações;
- b) Essa Bancada zela pela realização de concurso público e também pelo cumprimento da folha de pagamento do Município.

Em sendo assim, apresentamos a presente Emenda adequando o projeto apresentado pelo Executivo à realidade de crise vivida nos dias de hoje.

Barra do Ribeiro, 13 de julho de 2016.

Dione Cortinaz Souza  
Vereadora

Claudir Silva  
Vereador

Pedro Silvestre Rocha Costa  
Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

---

**Parecer Jurídico referente a Emenda ao Projeto de Lei n.º 004/2017**

A presente Emenda visa a alteração do quadro de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão constante no projeto de Lei n.º 04/2017, no que tange ao cargo de DIRETOR GERAL- categoria funcional 8 – passará a ter o número de vagas – 4.

A possibilidade de Emenda a legislação está alicerçada no Art. 133 e Art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, pelos fatos expostos, atendida a legislação, entende-se pela regularidade do trâmite da Presente Emenda do Projeto de Lei supracitado.

Este é o Parecer ao Projeto de Lei.

Barra do Ribeiro/RS, 12 de janeiro de 2017.

Eduardo Pacheco Hubner

Assessor Jurídico

OAB/RS 75.023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER COMISSÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 004**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2017, na sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, situada na Av.Visconde do Rio Grande, 1690, às 18h a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, integrada pelos Vereadores, Lucas Campos da Silva, Claudir da Silva e Cirineu Luis Iplinski, conforme Portaria nº 09/2017, examinando o Projeto de Lei nº 004, resolve acompanhar o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal em anexo, manifestando-se favorável a apreciação dos mesmos, tendo em vista que possuem condições de serem submetidos ao Plenário na Sessão Extraordinária do dia 12/01/2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, 12 de janeiro de 2017.

  
**LUCAS CAMPOS DA SILVA**

Vereador Presidente

  
**CLAUDIR DA SILVA**

Vereador Secretário

  
**CIRINEU IPLINKI**  
Vereador Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**PARECER COMISSÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 004**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2017, na sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, situada na Av.Visconde do Rio Grande, 1690, às 18h a Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, integrada pelos Vereadores, Athos do Amaral Maicá, Claudir da Silva e João Francisco Silva Feijó, conforme Portaria nº 09/2017, examinando o Projeto de Lei nº 004, resolve acompanhar o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal em anexo, manifestando-se favorável a apreciação dos mesmos, tendo em vista que possuem condições de serem submetidos ao Plenário na Sessão Extraordinária do dia 12/01/2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, 12 de janeiro de 2017.

**ATHOS DO AMARAL MAICÁ**

Vereador Presidente

**CLAUDIR DA SILVA**

Vereador Secretário

**JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ**

Vereador Relator